

1 **Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do**  
2 **Consumidor — 25/10/2023**

3  
4 Ao vigésimo quinto dia do mês de Outubro do ano de 2023 às 14:30, em formato  
5 híbrido, presencialmente na Sala Fanir Lener do 7º Andar do Palácio das Araucárias  
6 e *online* por meio de *link* disponibilizado para os (as) conselheiros (as) sob  
7 justificativa prévia, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo  
8 Estadual de Defesa do Consumidor — CONFECON. Fizeram-se presentes os (as):  
9 Jane Vasques (SEJU); Maristela Marques (Associação Paranaense de Cultura  
10 APC/PUC-PR); Miguel Jorge Sogaiar (MPPR); Laís Bergstein (BRASILCON); Nilceia  
11 (Chefe do Financeiro); Cláudia Francisca Silvano (PROCON/PR); Fernando Martins  
12 (BRASILCON); Antônio Carlos Efiging (OAB-PR). **1. Abertura:** A princípio, Jane  
13 saudou todos (as) e passou a palavra para Cláudia, que questionou se os (as)  
14 Conselheiros (as) haviam visto que o Deputado Paulo Gomes estava reunindo toda  
15 a legislação do Consumidor em um único diploma, questionando assim, a opinião de  
16 todos (as) sobre o tema. Antônio Carlos informou que participou da primeira  
17 Audiência Pública e vai participar da última — na anterior, Adriana, Secretária da  
18 Comissão, foi à audiência. Acrescentou que, o trabalho que ele e a Comissão  
19 estavam fazendo é interessante, da consolidação não somente da legislação, mas  
20 também, de vários enunciados já consolidados pelos Tribunais do Paraná, sendo um  
21 material pró-consumidor e por isso, a iniciativa foi apoiada. **2. Aprovação da Pauta:**  
22 Jane realizou a leitura da pauta para conhecimento de todos (as). Laís solicitou que  
23 a pauta do 'Edital de Chamamento' fosse a primeira pauta. Assim, Jane indagou se  
24 todos (as) estavam de acordo com a pauta — sem manifestações, pauta aprovada  
25 por unanimidade. **3. Aprovação da Ata de Setembro:** Jane informou que as  
26 alterações solicitadas pelos Conselheiros Miguel e Antônio Carlos foram feitas e a  
27 Ata com as correções foi encaminhada a todos (as). Assim, indagou se consideram  
28 a Ata de Setembro aprovada — sem ressalvas, a Ata foi aprovada por unanimidade.  
29 **4. Informações da Secretaria Executiva:** Sem informes. **5. Protocolo 185365948**  
30 **do Edital de Chamamento:** Jane lembrou que fez um resumo dos protocolos

31 referentes e encaminhou para todos (as) para contextualizar os (as) Conselheiros,  
32 além de que, conforme dito anteriormente, devido a Reforma Administrativa os  
33 protocolos tiveram que ser reorganizados. Em seguida, Nilceia informou que o  
34 protocolo novamente estava no Financeiro para que seja dado um parecer e  
35 ressaltou a fala da Jane de que, este ano, foi um ano turbulento na Secretaria desde  
36 o desmembramento da SEJUF. Portanto, o Protocolo não foi levado adiante e agora,  
37 a SEFA publicou a Resolução 983 que saiu no Diário Oficial 11517, que determina  
38 prazos de encerramento de exercício e não há tempo hábil para tramitar o protocolo  
39 no ano de 2023 — além das mudanças no sistema utilizado pelo Governo, de SIAF  
40 para o SIAFIC. Entretanto, ao iniciar 2024, o protocolo será uma das prioridades de  
41 andamento. Antônio Carlos pontuou que são dois assuntos diferentes, não sendo a  
42 liberação imediata de valores, mas a conclusão do Edital para que se tenham as  
43 regras claras de como será o procedimento de liberação de valores. A seguir,  
44 Antônio Carlos informou que conseguiu resgatar Minutas de Edital de 2018 e  
45 portanto, é uma mentira deslavada dizer que, por inoperância do Conselho, o  
46 dinheiro do Fundo não foi usado e, a revelia da deliberação dos (as) Conselheiros  
47 (as), retirado 95% do Fundo por meio de uma deliberação unilateral do Governador  
48 do Estado — que fez uma nova legislação, esvaziando o poder de decisão do  
49 CONFECON — com o argumento de que os recursos estavam ociosos no Fundo.  
50 Portanto, Antônio destacou que, se o dinheiro estava ocioso era porque a Secretaria  
51 estava em reformas, reestruturação e outras justificativas que foram dadas, porém,  
52 na Procuradoria do Estado, a orientação é de qualquer demanda é respondida em  
53 10 dias, ou seja, há muito tempo para solicitar um parecer sobre os termos do Edital.  
54 Em seguida, Miguel concordou com as falas anteriores dos (as) conselheiros (as) e  
55 pontuou que, mesmo sem concluir os Editais em 2023, deve ser dado início a eles,  
56 um *start* para que seja dado prosseguimento a essa demanda. Nilceia respondeu  
57 que o *start* já foi dado ao ser encaminhado ao Financeiro e essa era a sua  
58 preocupação, portanto, quanto a isso, é uma determinação da Secretaria que esse  
59 protocolo seja resolvido o quanto antes. Em seguida, Rúbia informou que a  
60 Secretaria tem todas as passagens deste protocolo pela PGE e o prazo máximo de

61 passagem à PGE em 2023 se finda amanhã (26/10), por isso, o que estavam  
62 tentando colocar é de que o Edital é uma solicitação do Conselho e há a obrigação  
63 de encaminhá-lo, assim, se comprometeu que no primeiro trimestre de 2024, após a  
64 abertura do orçamento do Estado, dar andamento a ele. Laís questionou qual era o  
65 saldo atual. Rúbia respondeu que o saldo atual é de R\$ 2.268.807.32 (*Dois milhões,*  
66 *duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos*) e  
67 indagou se era o suficiente para abertura do Edital. Laís respondeu que sim, era  
68 suficiente, porém, questionou o porquê de não ser possível enviar até amanhã o  
69 Edital para a Procuradoria, visto que ela está pronta há mais de um ano. Antônio  
70 pontuou que a sugestão de Edital do Conselho é de fluxo contínuo e conta com a  
71 restituição de valores, não sendo necessário esperar mais 5 anos para tramitar um  
72 novo Edital e fazendo chamamento de projetos conforme os recursos sejam  
73 disponibilizados. Por isso, o último modelo de Edital com ajustes feitos em reunião  
74 foi para facilitar o fluxo contínuo, mas, se não é assim que o Edital está, deve ser  
75 encaminhado dessa forma e posteriormente feitos seus ajustes, não vendo razão  
76 para que ele não seja encaminhado até amanhã (26). Miguel solicitou que seja  
77 registrado que o encaminhamento do protocolo é para amanhã (26). Rúbia  
78 concordou e registrou que fariam todos os esforços possíveis para encaminhar para  
79 a PGE até amanhã (26) o protocolo como estava atualmente. **6. Protocolo**  
80 **18886844 — Solicitação de esclarecimento sobre a utilização do Recurso do**  
81 **FECON repassado ao FEAS/FUNSAUDE:** Jane informou que o Protocolo se  
82 encontra tanto no FUNSAUDE, quanto no FEAS, com a solicitação do Conselho,  
83 mas ainda não houve retorno. Antônio perguntou se o Ofício foi enviado com prazo  
84 de resposta — assim como solicitado pelo Conselho. Jane respondeu que sim, foi  
85 posto prazo de 15 dias para resposta, mas geralmente, as Secretarias ultrapassam  
86 alguns dias destes prazos. Assim, Antônio sugeriu que, devido às dificuldades para  
87 conseguir essas informações, o Conselho envie uma reclamação à Ouvidoria do  
88 Estado denunciando que há funcionários (as) do Estado que estão ignorando as  
89 solicitações do Conselho. Miguel perguntou se houve resposta do retorno dos 15  
90 milhões ao FECON. Jane respondeu que releu o protocolo e na lei há algumas

91 cláusulas que estavam sendo verificadas para ser feito um ofício à SEFA quanto a  
92 isso. A seguir, Antônio perguntou qual é o risco da SEFA questionar de que forma os  
93 recursos foram utilizados e o Conselho ficará mais uma vez à espera de uma  
94 resposta. Portanto, se faz necessário atuar nas duas frentes, solicitando a resposta  
95 dos destinatários dos recursos — destacando a importância da prestação de contas.  
96 Jane pontuou que, informalmente, foi informada que os 15 milhões não estava no  
97 FEAS e acredita que também não esteja no FUNSAUDE, mas essas informações só  
98 podem ser averiguadas com um ofício à SEFA. Miguel indicou que analisou a Lei  
99 20532 e afirmou que ela perdeu seus efeitos, pois tem um prazo de duração e esses  
100 valores foram levados em um momento de emergência, que já foi ultrapassado e  
101 portanto, não devem esperar mais nada para que esses valores sejam retornados à  
102 sua origem: o FECON. Assim, o Conselho Gestor deve tomar atitudes mais graves a  
103 nível de Conselho e outros órgãos para que os recursos sejam destinados para o  
104 local de sua origem, que é a área do Consumidor. Em seguida, Cláudia informou  
105 que esses 15 milhões de reais podem estar empenhados, mas não saíram da conta  
106 ainda, pois uma coisa é o término da pandemia e o findamento dos repasses do  
107 FECON aos outros Fundos, outra é utilização desses recursos, que podem se  
108 estender depois do término previsto em lei. Miguel respondeu que não entende  
109 dessa forma e não pode se estender, sendo necessária a devolução imediata dos  
110 recursos para o FECON. Antônio concordou com a fala anterior e destacou que o  
111 Fundo não ficará refém da interpretação dos destinatários dos valores, que sequer  
112 responde as solicitações de prestação de contas. Miguel acrescentou que há a  
113 noção de que os recursos foram utilizados em um momento crítico de pandemia  
114 para auxiliar as pessoas, entretanto, se sobrou 15 milhões de reais dos recursos,  
115 que sejam devolvidos para sua origem e o Conselho possa trabalhar em prol dos  
116 Consumidores. Jane informou que verificaria todos os dias a situação do protocolo e  
117 assim que a resposta for recebida, será encaminhada para os (as) Conselheiros (as)  
118 para marcar uma reunião. A seguir, Fernando destacou que os Fundos tem uma  
119 destinação normativa muito forte e são vinculados, não podendo ter as suas  
120 naturezas de utilização desviadas, pois quando os Fundos foram pensados no Brasil

121 através da Lei de Ação Civil Pública em 1985, foram feitos justamente para reparar e  
122 fazer políticas públicas naqueles temas que foram lesionados. Então, na medida em  
123 que há um Fundo ligado a um Conselho que tem por obrigação servir os  
124 Consumidores do Paraná, não há sentido a destinação dos seus recursos serem  
125 destinados para temas que não sejam a Defesa do Consumidor. Maristela registrou  
126 via chat: *“Peço desculpas, em não me manifestar, mas estou sem voz. Mas, faço*  
127 *das palavras dos demais conselheiros, o meu voto e minha inteira preocupação,*  
128 *representando o interesse da sociedade consumidora, pelo propósito do Fundo de*  
129 *Direitos Difusos.”* **7. Informações do Protocolo 185475999 — Alteração da Lei:**  
130 Jane informou que ela já retornou à Casa Civil devido todos os ajustes que foram  
131 solicitados e que dia 8/11 será a manifestação com relação a alteração do Decreto.  
132 Antônio reiterou que o Decreto regulamenta a Lei e ela foi feita a revelia do  
133 Conselho Gestor, portanto, como representante da OAB não se manifestaria a  
134 respeito de um Decreto que regulamenta uma Lei que foi contrária aos interesses do  
135 próprio Conselho — que defende os interesses da sociedade — e reverberará um ato,  
136 que a OAB foi contrária desde a origem. Miguel registrou que seu posicionamento é  
137 o mesmo do Dr. Antônio Carlos Efig. Laís também registrou seu posicionamento é  
138 o mesmo do Dr. Efig e solicitou que seja registrado em ata nos mesmos termos  
139 proferidos pelo Conselheiro. Cláudia informou que a Lei não define a composição,  
140 mas sim o Decreto e foi ele quem foi solicitado a análise para apontar alterações que  
141 sejam pertinentes. Miguel registrou que a condução da Lei foi muito mal feita e  
142 apesar de tentarem que houvesse discussão na Assembleia, não conseguiram e ela  
143 passou a revelia do Conselho e agora não há porquê referendar o que o Governo do  
144 Paraná fez com a Lei. Laís destacou que a proposta de Decreto encaminhada é  
145 horrorosa e abominável, que tem como objetivo de dissolver a representatividade  
146 dos Consumidores no Conselho Gestor do FECON. Cláudia concordou e destacou  
147 que a solicitação é em prol de colher essas manifestações por escrito para solicitar  
148 as alterações no Decreto. Miguel pontuou que não fará sugestões, pois antes da Lei  
149 ser aprovada, ninguém consultou o Conselho Gestor e ele, particularmente, se  
150 sentiu desrespeitado como Conselheiro com esse encaminhamento da Lei e a

151 Democracia não deve apenas se ater aos papéis, mas ser praticada. Cláudia  
152 pontuou que o próprio Ministério Público do Estado do Paraná diz o seguinte: “A  
153 *criação do Conselho deve ser dar através de amplo debate com os atores locais*  
154 *articulados ao Ministério Público. Os Conselhos devem ser (no mínimo) paritários,*  
155 *tendo igual número de conselheiros governamentais e representantes da sociedade*  
156 *civil organizada (não-governamentais).”. Portanto, essa foi a razão pela qual houve a*  
157 *alteração da Lei e tentativa de paridade entre os membros. Por fim, Antônio sugeriu*  
158 *que, após o encaminhamento do protocolo do Edital, seja marcada uma reunião*  
159 *extraordinária para aqueles (as) que desejam opinar a respeito possam sugerir*  
160 *alterações, solicitando também, que seja explícito sobre o quê desejam que os (as)*  
161 *Conselheiros (as) se manifestem.* **8. Informes Gerais:** Sem informes gerais. **8.**  
162 **Encerramento:** Em conclusão, Jane agradeceu a presença de todos (as) e deu por  
163 encerrada a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa  
164 do Consumidor. A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa.